

PROJETO DE LEI

Nº 427/2012

Lei Nº 0374

AUTÓGRAFO Nº 451/2012

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO SR PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas

e dá outras providências. (Denominação de "MIGUEL MONTORO LOZANO" e

"EGLI DOS SANTOS MORAES" às vias localizadas no Jd. Dois Corações)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 28 de Novembro de 2012.

PL nº 427/2012

SEJ-DCDAO-PL-EX-087/2012
Processo nº 19.836/2012

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

28 NOV 2012

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no Jardim Dois Corações – Fase I, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

A fim de se formalizar as denominação dos prolongamentos das Ruas Miguel Montoro Lozano e Rua Egli dos Santos Moraes e considerando que o endereço do Jardim Botânico será Rua Miguel Montoro Lozano, nº 340 – Jardim Dois Corações – Sorocaba/SP faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Ruas Jardim Dois Corações PA 19836 2012

02

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

09-0-2012-16:23-11550-1/4



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 427/2012

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "MIGUEL MONTORO LOZANO", o prolongamento da Rua 1, do Jardim Dois Corações - Fase I, que se inicia na Rua Miguel Montoro Lozano e termina no prolongamento da Rua 2 do Jardim Dois Corações - Fase I.

Art. 2º Fica denominado "EGLI DOS SANTOS MORAES", o prolongamento da Rua 2, do Jardim Dois Corações - Fase I, que se inicia na Rua Egli dos Santos Moraes e termina no prolongamento da Rua 1 do Jardim Dois Corações - Fase I.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

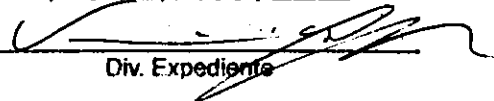
SECRETARIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
2012-09-20 16:23-11550-2/4

Recebido na Div. Expediente


28 de novembro de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 04 / 12 / 12


Div. Expediente

Recebido em 05/12/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 427/2012

A autoria da presente proposição é do Senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Miguel Montoro Lozano”, ao prolongamento da Rua 01, do Jardim Dois Corações – Fase I, que se inicia na Rua Miguel Montoro Lozano e termina no prolongamento da Rua 02 do Jardim Dois Corações – Fase I, bem como dispõe sobre denominação de “Egli dos Santos Moraes”, ao prolongamento da Rua 02, do Jardim Dois Corações – Fase I, que se inicia na Rua Egli dos Santos Moraes e termina no prolongamento da Rua 01 do Jardim Dois Corações – Fase I.

É da iniciativa concorrente Sr. Prefeito e dos Senhores Vereadores, legislar sobre as matérias previstas no rol do artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, entre elas a que regula a denominação de vias, suas alterações e de próprios municipais, a teor do que dispõe o inciso XII do “caput” do referido artigo.

A aprovação do projeto depende do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão (art. 162 do Regimento Interno).

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2012.


Suellen Scara de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretaria Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 427/2012, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de prolongamentos de vias públicas e dá outras providências. (Denominação de "MIGUEL MONTORO LOZANO" e " EGLI DOS SANTOS MORAES" as vias localizadas no Jd. Dois Corações)

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 06 de dezembro de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO BOLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro

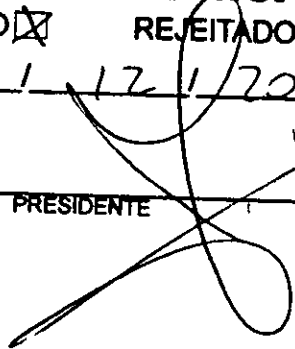


DISCUSSÃO ÚNICA So. 78/2012

APROVADO REJEITADO

EM 11 / 1 / 2012

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0849

Sorocaba, 11 de dezembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 450, 451, 452 e 453/2012, aos Projetos de Lei nºs 423, 427, 429 e 411/2012, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N° 451/2012

N°

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE DE 2012

Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI N° 427/2012 DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1 ° Fica denominado "MIGUEL - MONTORO LOZANO", o prolongamento da Rua 1, do Jardim Dois Corações - Fase I, que se inicia na Rua Miguel Montoro Lozano e termina no prolongamento da Rua 2 do Jardim Dois Corações - Fase I.

Art. 2° Fica denominado "EGLI DOS SANTOS MORAES", o prolongamento da Rua 2, do Jardim Dois Corações - Fase I, que se inicia na Rua Egli dos Santos Moraes e termina no prolongamento da Rua 1 do Jardim Dois Corações - Fase I.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.563

FOLHA 1 DE 2

(Processo nº 19.836/2012)

LEI Nº 10.374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 427/2012 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "MIGUEL MONTORO LOZANO", o prolongamento da Rua 1, do Jardim Dois Corações - Fase I, que se inicia na Rua Miguel Montoro Lozano e termina no prolongamento da Rua 2 do Jardim Dois Corações - Fase I.

Art. 2º Fica denominado "EGLI DOS SANTOS MORAES", o prolongamento da Rua 2, do Jardim Dois Corações - Fase I, que se inicia na Rua Egli dos Santos Moraes e termina no prolongamento da Rua 1 do Jardim Dois Corações - Fase I.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Dezembro de 2012, 358º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Sorocaba, 28 de Novembro de 2012.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 28 DE DEZEMBRO DE 2012 / Nº 1.563

\ FOLHA 2 DE 2

SEJ-DCDAO-PL-EX-087/2012
Processo nº 19.836/2012

Serhiar Presidente:


Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no Jardim Dois Corações – Fase I, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

A fim de se formalizar as denominação dos prolongamentos das Ruas Miguel Montoro Lozano e Rua Egli dos Santos Moraes e considerando que o endereço do Jardim Botânico será Rua Miguel Montoro Lozano, nº 340 – Jardim Dois Corações – Sorocaba/SP faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Ruas Jardim Dois Corações PA 19836 2012





(Processo nº 19.836/2012)

LEI Nº 10.374, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2 012.

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 427/2012 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “MIGUEL MONTORO LOZANO”, o prolongamento da Rua 1, do Jardim Dois Corações – Fase I, que se inicia na Rua Miguel Montoro Lozano e termina no prolongamento da Rua 2 do Jardim Dois Corações – Fase I.

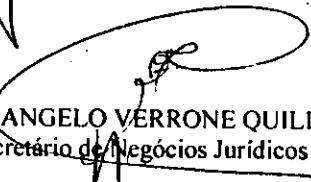
Art. 2º Fica denominado “EGLI DOS SANTOS MORAES”, o prolongamento da Rua 2, do Jardim Dois Corações – Fase I, que se inicia na Rua Egli dos Santos Moraes e termina no prolongamento da Rua 1 do Jardim Dois Corações – Fase I.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 26 de Dezembro de 2 012, 358º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal


LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITÊ
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.374, de 26/12/2012 – fls. 2.

Sorocaba, 28 de Novembro de 2012.

SEJ-DC/DAO-PI.-EX-037/2012
Processo nº 19.836/2012

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no Jardim Dois Corações – Fase I, em nossa cidade, bem como dá outras providências.

A fim de se formalizar as denominação dos prolongamentos das Ruas Miguel Montoro Lozano e Rua Egli dos Santos Moraes e considerando que o endereço do Jardim Botânico será Rua Miguel Montoro Lozano, nº 340 – Jardim Dois Corações – Sorocaba SP faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PI. Ruas Jardim Dois Corações PA 19836/2012